



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 321/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MUNDIAL FOGOS LTDA -ME

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. Rodovia PR489, n.º 9987 – Jardim Universitário, CEP: 87508-210 - Umuarama -PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.203.347/0001-80 e Inscrição Estadual n.º 903.31469-07, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari, e representa a CONTRATADA o Sr. Paulo Gustavo de Assunção Teixeira, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 043.273.849-50 e Cédula de Identidade RG n.º 7.385.148-3 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Goiás n.º 3.812 – Jardim dos Principess, ed. Tropical, Apto 32 – Umuarama – PR.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 276/2020**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 142/2020**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 086/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, GERADORES DE ENERGIA, CAMARINS, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GRADES DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO CONSTANTE NO ITEM 002, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 516/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência através de requisição de serviço devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com a solicitação detalhada na requisição.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
2	29095	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	STEMAC	DR	1,00	2.900,0000	2.900,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01 13.392 0503 2.026 3.3.90.39.99.00.00 (R 11231)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 04 11 2021

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de
Despesas Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante

Paulo Gustavo de Assunção Teixeira
CPF: 043.273.849-50
MUNDIAL FOGOS LTDA – ME
CNPJ: 07.203.347/0001-80
Contratada

Testemunhas:

Cássia Regina Calciolari Tonelli
Servidora Municipal
Matricula nº 943-1

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Servidora Municipal
Matricula nº 2910-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ
Rua Joaquim das Neves Norte nº 490 - Centro
Fone: (67)39244193 -- (67)34613404
Email: culturanavirai@navirai.ms.gov.br



Item 002 – Gerador de Energia – Código: 29095

- Locação de geradores de energia de 180 KVA, Silenciado, para serem utilizados conforme a necessidade da Fundação Cultural.
- Disponibilizar no mínimo 30 metros de cabos de responsabilidade da empresa;
- Combustível (óleo diesel) para funcionamento do gerador de responsabilidade da empresa;
- técnico para operar o gerador de responsabilidade da empresa durante todo o evento.
- Transporte de ida e volta de responsabilidade da empresa;
- Instalação no local de responsabilidade da empresa;
- Manutenção do equipamento de responsabilidade da empresa.
- Emissão das ARTs responsabilidade da empresa.
- Hospedagem e alimentação dos técnicos por conta da empresa.
- Instalação dos geradores, onde determinar a Organização do evento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL: R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 01.10 04.129 0515 2.065 3.3.90.39.63.00.00 (R9865).

ASSINAM:

Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2021, (pela contratante) e **EDUARDO EMERICH** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Marlete Florian Rabello e Annelise Oliveira dos Reis. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2021

CONTRATO: 334/2021 – **PROCESSO:** 239/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 121/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M N BRITO DE OLIVEIRA

CNPJ: 33.736.403/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM MECÂNICO DE BAIXA, MÉDIA E ALTA POTÊNCIA, SOM VOLANTE, FILMAGENS E LOCAÇÃO DE PALCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/11/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL: R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05 12.361 0502 2.080 3.3.90.39.59.00.00 (R 9833).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **CARLOS BRITO DE OLIVEIRA** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliveira das Silva Cruz. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2021



CONTRATO: 321/2021 – **PROCESSO:** 276/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 142/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA

CNPJ: 07.203.347/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, GERADORES DE ENERGIA, CAMARINS, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GRADES DE CONTEÇÃO E FECHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 516/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA -DOTAÇÃO : 06.01 13.392 0503 2.056 3.3.90.39.99.00.00 (R11231).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2021

CONTRATO: 332/2021 – **PROCESSO:** 276/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 142/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME

CNPJ: 09.591.050/0001-65

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, GERADORES DE ENERGIA, CAMARINS, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GRADES